

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, em  
MICHEL BETENJANE ROMANO  
Promotor de Justiça  
Diretor Geral  
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI  
DETENTORA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022  
PROCESSO Nº 147/2022-DG/MP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022  
O Ministério Público do Estado de São Paulo, CNPJ nº 01.468.760/0001-90, situado na Rua Riachuelo, 115, Centro, São Paulo, SP, CEP 01007-904, na qualidade de Órgão Gerenciador, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Doutor MICHEL BETENJANE ROMANO, Promotor de Justiça, no exercício da competência delegada pelo Ato nº 045/03 - PGJ, de 15 de maio de 2003, doravante designado MPSP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu(s) documentos constitutivos, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto nº 47.297, de 06/11/2002, e, onde couber, do Decreto Estadual nº 63.722/2018 e Resolução nº 597/2009 – PGJ, de 01/07/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA  
Denominação: EAR MIX DISTRIBUIDORA LTDA  
Endereço: R LUIZ GAMA, 202 - Conj. 01 - sala 02 - Centro - Guarulhos - SP

CNPJ: 31.659.562/0001-75  
Representante Legal: CARLOS EDUARDO COLOMBI FROELICH  
CPF: 261.879.998-43  
EARNIXPRODUTOS@GMAIL.COM  
ITEM 24

SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO - de polietileno, com capacidade de 30 (trinta) litros, medindo (59 largura x 62 altura mínima) cm, na cor preta, suportando 6 (seis) quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores, acondicionados em pacotes contendo 100 (cem) unidades cada.

QUANTIDADE: 140 (PACOTE COM 100 UNIDADES)  
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 19,48 (dezenove reais e quarenta e oito centavos)

MARCA: SOBERANO 30 L  
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do MPSP e por meio da emissão de nota(s) de empenho.

2.2. Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do 1º (primeiro) dia útil, seguinte à data de recebimento da Nota de Empenho, na Subárea de Gestão de Suprimentos, localizada na Avenida Casa Verde, nº 571/593, Casa Verde, São Paulo/SP, telefones: (11) 3775-4121/4125, ou em outro local a ser definido oportunamente nos limites da Capital, a critério da Administração, sem ônus adicional para o Ministério Público do Estado de São Paulo.

2.3. Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Constatada divergência entre o material entregue e o material especificado na proposta, a DETENTORA deverá substituir o mesmo em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da comunicação da recusa.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo relativo a cada item entregue, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta-corrente da DETENTORA no Banco do Brasil S/A, nos termos da legislação vigente.

4.2. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 4.1 será contado da data de entrega da referida correção.

4.3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore em relação ao atraso verificado.

4.4. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da DETENTORA no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – Cadin Estadual.

4.5. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme o caso e legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. A DETENTORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. À DETENTORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado.

5.3. A DETENTORA obriga-se a garantir o objeto contratado pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da aceitação definitiva do mesmo.

5.4. A DETENTORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MPSP

6.1. Cabe ao MPSP efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução nº 308/2003 - PGJ, de 18 de março de 2003.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS  
8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022, seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga o MPSP a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, em  
MICHEL BETENJANE ROMANO  
Promotor de Justiça  
Diretor Geral  
EAR MIX DISTRIBUIDORA LTDA  
DETENTORA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022  
PROCESSO Nº 147/2022-DG/MP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022  
O Ministério Público do Estado de São Paulo, CNPJ nº 01.468.760/0001-90, situado na Rua Riachuelo, 115, Centro, São Paulo, SP, CEP 01007-904, na qualidade de Órgão Gerenciador, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Doutor MICHEL BETENJANE ROMANO, Promotor de Justiça, no exercício da compe-

tência delegada pelo Ato nº 045/03 - PGJ, de 15 de maio de 2003, doravante designado MPSP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu(s) documentos constitutivos, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto nº 47.297, de 06/11/2002, e, onde couber, do Decreto Estadual nº 63.722/2018 e Resolução nº 597/2009 – PGJ, de 01/07/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA  
Denominação: ENTRE RIOS COMERCIAL LTDA  
Endereço: Rua Engenheiro Dagoberto Salles Filho nº38 cj.03 – Vila Inglesa – São Paulo – SP

CNPJ: : 43.690.612/0001-66  
Representante Legal: Jonas Candido da Silva  
CPF: 407.493.878-23  
comercial@entrieroscomercial.com.br  
ITEM 21

SABÃO EM BARRA, composição básica, ácidos graxos de coco/ babaçu, sebo, soja, coadjuvante, corante glicerina, agente anti redepesante e água, especificações neutro, 100% biodegradável, barra com glicerina, testado dermatologicamente, na cor amarelado com transparência, embalado em saco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, acondicionados em pacotes contendo 5 (cinco) unidades de 200 (duzentos) gramas cada.

QUANTIDADE: 60 (PACOTE COM 5 UNIDADES)  
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 12,44 (doze reais e quarenta e quatro centavos)

MARCA: CONDE  
ITEM 23  
SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - de polietileno, com capacidade de 15 (quinze) litros, medindo (39 largura x 58 altura mínima) cm, na cor preta, suportando 3 (três) quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008, acondicionados em pacotes contendo 100 (cem) unidades cada.

QUANTIDADE: 80 (PACOTE COM 100 UNIDADES)  
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 10,66 (dez reais e sessenta e seis centavos)

MARCA: EMBALIXO  
ITEM 25

DERGENTE EM PÓ, princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0%, PH=11,5 máximo, solução 1% P/P, pigmentos e outras substâncias permitidas, validade mínima de 14 (catorze) meses, a partir da data de entrega, e validade mínima de 20 (vinte) meses a contar da data de fabricação, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, acondicionados em caixa contendo 1 (um) quilo.

QUANTIDADE: 240 (CAIXA COM 1 KG)  
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 8,73 (oito reais e setenta e três centavos)

MARCA: FLASH  
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do MPSP e por meio da emissão de nota(s) de empenho.

2.2. Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do 1º (primeiro) dia útil, seguinte à data de recebimento da Nota de Empenho, na Subárea de Gestão de Suprimentos, localizada na Avenida Casa Verde, nº 571/593, Casa Verde, São Paulo/SP, telefones: (11) 3775-4121/4125, ou em outro local a ser definido oportunamente nos limites da Capital, a critério da Administração, sem ônus adicional para o Ministério Público do Estado de São Paulo.

2.3. Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Constatada divergência entre o material entregue e o material especificado na proposta, a DETENTORA deverá substituir o mesmo em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da comunicação da recusa.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo relativo a cada item entregue, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta-corrente da DETENTORA no Banco do Brasil S/A, nos termos da legislação vigente.

4.2. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 4.1 será contado da data de entrega da referida correção.

4.3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore em relação ao atraso verificado.

4.4. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da DETENTORA no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – Cadin Estadual.

4.5. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme o caso e legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. A DETENTORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. À DETENTORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado.

5.3. A DETENTORA obriga-se a garantir o objeto contratado pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da aceitação definitiva do mesmo.

5.4. A DETENTORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MPSP

6.1. Cabe ao MPSP efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução nº 308/2003 - PGJ, de 18 de março de 2003.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022, seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga o MPSP a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, em  
MICHEL BETENJANE ROMANO  
Promotor de Justiça  
Diretor Geral  
ENTRE RIOS COMERCIAL LTDA  
DETENTORA

## CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

### CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

Diretoria Geral  
Relação dos cargos e funções de Direção, Chefia e de Funções Gratificadas, organizada de acordo com o art. 80, do R.G.S., c.c. o art. 80, da L.C. 180/78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos:

Unidade Administrativa - nº de ordem – Cargo ou Função – Referência – Nome do Titular do Cargo ou Função – Quadro-Substitutos: Nome – Cargo ou Função – Fundamento legal da organização do Órgão ou da criação do cargo ou função.

Alteração  
Diretoria de Ingresso e Movimentação  
34. Diretoria - Diretor de Serviço do MP, CC-04, Renata Prevato, matr. 10710, 1) Debora Novaes dos Santos de Carvalho, matr. 7590, Oficial de Promotoria Chefe, regulamentado pela Resolução 1.320/21 - PGJ e suas alterações. "Válida de 1/8/2022 a 14/8/2022".

Portaria do Diretor-Geral de 5-9-2022  
Concedendo a Marcos Luis Cremezine, matr. 11531, o 1º, 2º e 3º adicionais por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/10, a partir da data de ingresso na Instituição.

Despachos do Diretor-Geral de 2-9-2022  
Determinando o cumprimento da decisão judicial que concedeu liminarmente a licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos ou remuneração, a que se refere art. 202, da L. 10.261/68, a Wislayne Daizy de Souza Gomes, matr. 7860, Analista Jurídico do Ministério Público;

de 5-9-2022  
Autorizando, nos termos do artigo 76, da L. 10.261/68, o cômputo do tempo prestado por Marcos Luis Cremezine, matr. 11531, no período de 20/3/1998 a 5/12/2016, num total de 6.836 dias.

Centro de Gestão de Pessoas  
Portaria da Diretoria de 2-9-2022

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 31/8/2022, Raphael Rosa dos Santos, matr. 10720, do cargo de Oficial de Promotoria I, do QPM-PESP, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo público.

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 26/08/2022  
Suspendendo, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do candidato ao cargo de Oficial de Promotoria I do Ministério Público, Marcos Gustavo Delgado Miguez, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 08-08-2022, observando-se o previsto no artigo 19º e parágrafos da Resolução 1.379/2021-PGJ.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 02/09/2022  
Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021.40), a

Lenira Baladez Martins da Silva, matrícula nº 7227, 05 (cinco) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 09/07/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0147782.2022-74, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, 31/08/2022;

Maria Cláudia Maia de Assis, matrícula nº 562656-0, 15 (quinze) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 03/08/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0168892.2022-76, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, 31/08/2022;

Mario Luiz de Souza Mello, matrícula nº 6662, 60 (sessenta) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 01/08/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0168658.2022-89, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, 31/08/2022.

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021.40), a

Tarcísio Ferreira Mortari, matrícula nº 10284, 02 (DOIS) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 01/09/2022, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0190604.2022-23, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, 02/09/2022;

Concedendo, nos termos do artigo 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021.40), 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:

Beatriz Paiva Rovina Salgado Balmiza, matrícula nº 9058, a partir de 31/08/2022 (RETIFICANDO O D.O. DE 13/07/2022).

Despacho da Diretora da Área Regional de Campinas de 01/09/2022  
Concedendo, nos termos do artigo 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:

Fernanda Cristina Ladeia, matrícula nº 8218, a partir de 22/08/2022.  
Despacho da Diretora da Área Regional de Piracicaba de 01/09/2022

Concedendo, nos termos do artigo 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:

Camila Cavalcanti Santos, matrícula nº 9145, a partir 25/08/2022.

## Defensoria Pública do Estado

### DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 05/09/2022

TORNANDO SEM EFEITO com fundamento no art. 19, inciso XII, da Lei Complementar nº 988/2006, em razão de pedido de desistência, a nomeação para o cargo efetivo de Defensor Público do Estado Nível I de PEDRO HENRIQUE FERNANDES ANTUNES, RG 44.785.576-1, publicada no D.O.E. de 30/07/2022.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 05/09/2022

NOMEANDO com fundamento no artigo 19, inciso VII, da Lei Complementar nº 988/2006, DANILLO THIAGO ROCHA SANTANA, RG 44.142.154-4, para ocupar o cargo de OFICIAL DE DEFENSORIA PÚBLICA, em Jornada Integral, na EV-I no SQCA-III, referência 1 (um), grau "A", de que trata o anexo do artigo 12 da Lei Complementar nº 1050/2008, em vaga decorrente da exoneração de LARISSA LAYLA NAGAI, RG 26.811.462-6.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 05/09/2022

NOMEANDO com fundamento no artigo 19, inciso VII, da Lei Complementar nº 988/2006, ELAINE DA SILVA SANTOS, RG 29.720.136-0, para ocupar o cargo de OFICIAL DE DEFENSORIA PÚBLICA, em Jornada Integral, na EV-I no SQCA-III, referência 1 (um), grau "A", de que trata o anexo do artigo 12 da Lei Complementar nº 1050/2008, em vaga decorrente da criação pela Lei Complementar nº 1203/2013, artigo 1º, inciso I, alínea "a".

Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 05/09/2022

NOMEANDO com fundamento no artigo 19, inciso VII, da Lei Complementar nº 988/2006, DAMIANE TEREZINHA NASCIMENTO DE MATOS, RG 44.833.836-1, para ocupar o cargo de AGENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA, em Jornada Integral, na EV-I no SQCA-III, referência 1 (um), grau "A", de que trata o anexo do artigo 12 da Lei Complementar nº 1050/2008, em vaga decorrente da criação pela Lei Complementar nº 1.203/2013, artigo 1º, inciso I, alínea "b".

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 05/09/2022

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e XII, da Lei Complementar estadual n. 988, de 9 de janeiro de 2006 e artigo 6º, da Lei Complementar estadual n. 1.338, de 10 de janeiro de 2019, o/a Oficial/a de Defensoria Pública abaixo relacionado/a para, desempenhar atividades junto aos órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública, e atribuindo a gratificação mensal equivalente ao percentual de 10% (dez por cento), ao mês sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de Oficial de Defensoria (padrão 1-A da escala de vencimentos intermediária do SQCA-III), nos termos do artigo 13º, do Ato Normativo DPG 154/2019, a partir de:

01/09/2022, Paula Figueiredo Carrile Silva

### TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 05-09-2022

Abre inscrições para atuação de Defensores e Defensoras Públicos/as, classificados/as na Unidade de Avaré, visando a prestação de assistência jurídica à população em situação de rua do município.

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017;

Considerando o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 19, publicado no DO de 01-09-2021.

Considerando a proximidade de término da vigência das designações para exercício da atividade no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e a necessidade de continuidade do serviço prestado;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Ficam abertas as inscrições para a atuação de Defensoras e Defensores Públicos/as classificados/as na Unidade de Avaré, no atendimento à população em situação de rua, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 1032, Centro, sendo disponibilizada 1 (uma) vaga para atuação quinzenal, às sextas-feiras, das 8 às 11h.

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de defensor ou defensora enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 a 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Parágrafo único. Na realização do atendimento presencial, será imprescindível respeitar as orientações do Ato Normativo DPG nº 180/2020 e o Manual de Segurança Sanitária da Instituição.

Artigo 3º. Se, no curso da designação, sobrevier alguma das situações previstas nos artigos 12 a 14, do Ato Normativo DPG nº 180, ressalvadas as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12, será imediatamente cessada a designação do/a Defensor/a, chamando-se suplente de acordo com a ordem do sorteio previsto no § 5º do artigo 7º deste ato.

Parágrafo único - Caberá ao/a designado/a informar imediatamente à Terceira Subdefensoria Pública-Geral que comunicou o DRH, na hipótese do art. 12 do Ato Normativo 180, ou que teve seu pedido deferido pelo Coordenador, nas hipóteses dos artigos 13 e 14 do Ato Normativo 180.

## COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração**  
 Ato de 05/09/2022

CRENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós-graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

**UNIDADE FRANCA**  
 Rafaela Arantes, a partir de 05/09/2022  
 Natalia Mota De Oliveira, a partir de 05/09/2022

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

**UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA**  
 Denise De Castro, a partir de 06/09/2022  
**NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DA DIVERSIDADE E DA IGUALDADE RACIAL**

Giovana Demarco D Agostino, a partir de 05/09/2022

**UNIDADE MAUÁ**

Luana Rodrigues Miranda Dos Santos, a partir de 06/09/2022

**UNIDADE PRAIA GRANDE**

Arthur Oliveira Alencar, a partir de 05/09/2022

**UNIDADE TUPÁ**

Gabriel Aguiar Vieira, a partir de 08/09/2022

**DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL CRIMINAL**

Kathleen Pereira Alves, a partir de 06/09/2022

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração

Ato de 05/09/2022

DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

**UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Laura Ishihara Mitue, a partir de 03/09/2022

**UNIDADE GUARULHOS**

Edvaldo Guimarães Passos, a partir de 06/09/2022

**UNIDADE SOROCABA**

Bruno De Souza Almeida, a partir de 03/09/2022

**UNIDADE SANTO ANDRÉ**

Ariane Bugni, a partir de 03/09/2022

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Ato do Diretor Técnico de 05/09/2022**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 08/09/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Divisão de Atendimento Criminal, através do endereço eletrônico kmendonca@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

**NOME**

**BEATRIZ RUBIO RUIZ DA SILVA**

**ALESSANDRA DE CASSIA DOS SANTOS DA SILVA**

**ELTON VIEIRA MARTINS DE FREITAS**

**RAFAEL RIGOBELLO**

**WASHINGTON DE OLIVEIRA SILVEIRA**

**VALERIA ALVES DE CAMPOS**

**ERIKA APARECIDA SANTOS NICACIO**

**ROBERTO DA SILVA**

**EDUARDA CIRILO DA SILVA**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 05/09/2022

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 09/09/2022, encaminharmos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Mauá através do endereço eletrônico sresende@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

**NOME**

**VITORIA LUIZ DE FREITAS**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**Ato do Diretor Técnico de 05/09/2022**

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 09/09/2022, encaminharmos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Bauru através do endereço eletrônico unidade.bauru@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

**NOME**

**Juliana Nagamichi Suzuki.**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Ato do Diretor Técnico de 05/09/2022**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 12/09/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

**NOME**

**Paulo Francisco Ferreira Junior;**

**Jocimara Martins Mota;**

**Eduarda Diniz de Freitas;**

**GABRIELA MILENE CAZISSI;**

**ALINE DE GODOI FRANCISCO.**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Ato do Diretor Técnico de 05/09/2022**

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 08/09/2022, encaminharmos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central, através do endereço eletrônico mrclite@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

**NOME**

**Natalia Cristina Alvarenga de Barros;**

**Renata Dias Cardoso.**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Ato do Diretor Técnico, de 05/09/2022**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós- Graduação na modalidade REMOTA, abaixo relacionados/as, para no dia 08/09/2022, encaminharmos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Cível através do endereço eletrônico mrclite@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

**NOME**

**Natalia Cristina Alvarenga de Barros;**

**Renata Dias Cardoso.**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Ato do Diretor Técnico, de 05/09/2022**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós- Graduação na modalidade REMOTA, abaixo relacionados/as, para no dia 08/09/2022, encaminharmos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Cível através do endereço eletrônico mrclite@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

**NOME**

**VITORIA LUIZ DE FREITAS**

para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/a português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**MODALIDADE REMOTA**

**NOME UNIDADE**

**Mateus David da Silva Unidade Cível**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Ato do Diretor Técnico de 05/09/2022**

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para no dia 16/09/2022, encaminharmos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Diadema, através do endereço eletrônico lcesar@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral

os que não entram em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Thalita Freitas da Silva

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Ato do Diretor Técnico, de 05/09/2022**

Torna público o resultado da Consulta Pública para o cargo de Oficial/a de Defensoria, para a Corregedoria-Geral.

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	REMOVEDA/O
14º	Álvia Marcos Uehara	UNIDADE FAZENDA PÚBLICA	****
71º	Letícia Macedo	OUVIDORIA-GERAL	****
342º	Eduardo Sebastião Da Costa	ASSESSORIA CRIMINAL	CORREGEDORIA-GERAL
358º	Fabiel Henrique Nascimento	UNIDADE LIMZEIRA	****

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) COMUNICADO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS SOBRE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) PROCESSO Nº 2022/0014245

ASSUNTO: Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para serviços de manutenção predial para as Unidades da Capital e Grande São Paulo

Nos termos do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018 (Regulamento Estadual do Sistema de Registro de Preços), a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Licitações (UGE 420030 - FED.CGA/Fundo de Assistência Judiciária), comunica órgãos e entidades públicos sobre sua intenção de Registrar Preços (SRP) para serviços de manutenção predial corretiva a serem realizados nas Unidades da Capital e Grande São Paulo, pelo período de 12 meses.

A participação será regida nos termos do Regulamento Estadual do Sistema de Registro de Preços.

Caso haja interesse, a intenção de participação e a documentação necessária (consubstanciada nas especificações e quantidades desejadas) serão recebidas pelo Departamento de Licitações da Defensoria Pública do Estado de São Paulo até às 17 horas do dia 09 de setembro de 2022.

As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [licitacao@defensoria.sp.def.br](mailto:licitacao@defensoria.sp.def.br).

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) COMUNICADO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS SOBRE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) PROCESSO Nº 2021/0014252

ASSUNTO: Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para serviços de manutenção predial para as Unidades do Litoral e Interior do Estado de São Paulo

Nos termos do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018 (Regulamento Estadual do Sistema de Registro de Preços), a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Licitações (UGE 420030 - FED.CGA/Fundo de Assistência Judiciária), comunica órgãos e entidades públicos sobre sua intenção de Registrar Preços (SRP) para serviços de manutenção predial corretiva a serem realizados nas Unidades do Litoral e Interior do Estado de São Paulo, pelo período de 12 meses.

A participação será regida nos termos do Regulamento Estadual do Sistema de Registro de Preços.

Caso haja interesse, a intenção de participação e a documentação necessária (consubstanciada nas especificações e quantidades desejadas) serão recebidas pelo Departamento de Licitações da Defensoria Pública do Estado de São Paulo até às 17 horas do dia 09 de setembro de 2022.

As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [licitacao@defensoria.sp.def.br](mailto:licitacao@defensoria.sp.def.br).

## Editais

### GOVERNO

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

o Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.1804/19, que seja imposta à C.A.R.T. S/A a pena de advertência, conforme Tipificação 28. Implantação e Execução, Item 19, Grupo III, Nível A, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 040.307/2020 - Protocolo 503.006/20)

o Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.1810/19, que seja imposta à C.A.R.T. S/A a pena de advertência, conforme Tipificação 28. Implantação e Execução, Item 19, Grupo III, Nível A, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 040.315/2020 - Protocolo 503.013/20)

o Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0365/16, e que seja imposta à C.R.Ta. S/A a Pena de Multa, conforme a Tipificação Implantação e Execução, Item 12, Grupo III, Nível B, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 021.735/2016 - Protocolo 330.210/16)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0031/20, e que seja imposta à C.S. S/A a pena de multa, conforme Tipificação Estruturas, Item 3, Grupo I, Nível B, Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII,

combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 040.486/2020 - Protocolo 504.533/20)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.1484/19, e que seja imposta à C.S. S/A a pena de multa, conforme Tipificação Erosão, Item 2, Grupo I, Nível F, Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 038.089/2019 - Protocolo 463.454/19)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativo à notificação NOT. DIN.1237/19, que seja imposta à C.R.I.P. S/A, a pena de multa, conforme Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 3. Limpeza, Item 4, Grupo I, Nível E.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 037.044/2019 - Protocolo 457.252/19)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0109/20, e que seja imposta à V.C.R. S/A a pena de Multa, conforme Tipificação 4. Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 040.539/2020 - Protocolo 505.006/20)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0316/20, e que seja imposta à V.C.R. S/A a pena de Multa, conforme Tipificação 1. Pavimento Flexível, Item 3, Grupo I, Nível C, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 041.551/2020 - Protocolo 520.424/20)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0053/20, e que seja imposta à V.C.R. S/A a pena de Multa, conforme Tipificação 4. Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 040.423/2020 - Protocolo 503.462/20)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0276/20, e que seja imposta à V.C.R. S/A a pena de Multa, conforme Tipificação 1. Pavimento Flexível, Item 3, Grupo I, Nível C, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 041.236/2020 - Protocolo 516.766/20)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0108/20, e que seja imposta à V.C.R. S/A a pena de Multa, conforme Tipificação 4. Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 040.538/2020 - Protocolo 505.005/20)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.1847/19, e que seja imposta à V.C.R. S/A a pena de Multa, conforme Tipificação 4. Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 040.905/2020 - Protocolo 509.523/20)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0372/20, e que seja imposta à V.C.R. S/A a pena de Multa, conforme Tipificação 1. Pavimento Flexível, Item 3, Grupo I, Nível C, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 041.555/2020 - Protocolo 520.430/20)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0186/20, e que seja imposta à V.C.R. S/A a pena de Multa, conforme Tipificação 1. Pavimento Flexível, Item 3, Grupo I, Nível C, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 041.007/2020 - Protocolo 510.677/20)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.1322/19, e que seja imposta à V.C.R. S/A a pena de Multa,

conforme Tipificação 1. Pavimento Flexível, Item 4, Grupo I, Nível D, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 037.246/2019 - Protocolo 458.193/19)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.0292/18, e que seja imposta C.V. S/A a pena de multa, conforme Tipificação: 19. Diretrizes, Item 1, Grupo II, Nível F do Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 027.465/2018 - Protocolo 388.520/18)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0294/18, e que seja imposta à C.V. S/A a pena de multa, conforme Tipificação: 19. Diretrizes, Item 1, Grupo II, Nível F do Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 027.463/2018 - Protocolo 388.522/18)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0279/18, e que seja imposta à C.V. S/A a pena de multa, conforme Tipificação: 19. Diretrizes, Item 1, Grupo II, Nível F do Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 027.287/2018 - Protocolo 388.708/18)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0355/18, e que seja imposta à C.V. S/A a pena de multa, conforme Tipificação: 19. Diretrizes, Item 1, Grupo II, Nível F do Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 027.443/2018 - Protocolo 388.675/18)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0316/18, e que seja imposta à C.V. S/A a pena de multa, conforme Tipificação: 19. Diretrizes, Item 1, Grupo II, Nível F do Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 027.419/2018 - Protocolo 388.546/18)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0616/18, e que seja imposta à C.V. S/A a pena de multa, conforme Tipificação: 19. Diretrizes, Item 1, Grupo II, Nível F do Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 028.212/2018 - Protocolo 396.094/18)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0424/18, e que seja imposta à C.V. S/A a pena de multa, conforme Tipificação: 19. Diretrizes, Item 1, Grupo II, Nível F do Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 027.511/2018 - Protocolo 388.586/18)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0354/18, e que seja imposta à C.V. S/A a pena de multa, conforme Tipificação: 19. Diretrizes, Item 1, Grupo II, Nível F do Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 027.444/2018 - Protocolo 388.676/18)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0308/18, e que seja imposta à C.V. S/A a pena de multa, conforme Tipificação: 19. Diretrizes, Item 1, Grupo II, Nível F do Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 027.280/2018 - Protocolo 388.701/18)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0301/18, e que seja imposta à C.V. S/A a pena de multa, conforme Tipificação: 19. Diretrizes, Item 1, Grupo II, Nível F do Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 027.456/2018 - Protocolo 388.529/18)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0416/18, e que seja imposta à C.V. S/A a pena de multa, conforme Tipificação: 19. Diretrizes, Item 1, Grupo II, Nível F do Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 027.510/2018 - Protocolo 388.585/18)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0258/18, e que seja imposta à C.V. S/A a pena de multa, conforme Tipificação: 19. Diretrizes, Item 1, Grupo II, Nível F do Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 027.478/2018 - Protocolo 388.507/18)

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0181/2022, publicada no D.O.E. em 20/04/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 87ª Reunião de 21/07/2022, publicado no DOE em 22/07/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0044/20, por infração ao contrato de Concessão, aplica à C.R.I.P. S/A, a pena de multa no valor de R\$ 62.958,36 (Sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) base jul/2022, conforme Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 2. Revestimento Vegetal, Item 4, Grupo I, Nível E.

Fica essa Concessionária notificada a recolher através de guia própria, adquirida junto ao DER à Av. do Estado 777, Ponte Pequena, discriminando o motivo do depósito ao Banco do Brasil, Agência 1897-X, C/C 139.553-X, o valor acima referendado no prazo contratual de 15 dias.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 040.385/2020 - Protocolo 503.404/20)

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0371/2021, publicada no D.O.E. em 16/06/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 77ª Reunião de 18/05/2022, publicada no D.O.E. em 20/05/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1512/18, por infração ao contrato de Concessão, aplica a E.C.R. S/A, a pena de multa no valor de R\$ 299.529,67 (Duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) base jul/2022, conforme Tipificação: Programa de Adequação Inicial, Item 4, Grupo II, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

## AVISO

Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Eletrônico nº 054/2022 – Oferta de Compra nº 270033000012022OC00023 - Processo nº 032/2022-FED, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de switches Aruba, destinados a atender às necessidades desta Instituição.

Em cumprimento ao artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a quantidade total licitada dos produtos foi dividida em cotas principais e cotas reservadas.

No tocante às cotas principais, itens 01, 03, 05, 07, 09, 11 e 13, poderão participar todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro; e

No tocante às cotas reservadas, itens 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 14, apenas poderão participar os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos, tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro e que sejam considerados, nos termos da lei, microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007

O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) ; e, [www.mpsp.mp.br](http://www.mpsp.mp.br) e [www.e-negociospublicos.com.br](http://www.e-negociospublicos.com.br) . A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), no dia 20/09/2022, às 11:30 horas.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 06/09/2022

Comissão Julgadora de Licitações, em 05 de setembro de 2022.

## AVISO

Acha-se reaberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Eletrônico nº 050/2022 – Oferta de Compra nº 270101000012022OC00050 - Processo nº 202/2022-DG/MP, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de consumo de informática.

Nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, os itens 1 e 2 estão divididos em cota principal e cota reservada.

a) No tocante à cota principal, poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes do Edital.

b) No tocante à cota reservada, apenas poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes do Edital e que sejam considerados microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15/06/2007, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

Demais itens 03 a 14:

Nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, apenas poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes do Edital e que sejam considerados, nos termos da lei, microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15/06/2007, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

O Novo Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) ; e, [www.mpsp.mp.br](http://www.mpsp.mp.br) e [www.e-negociospublicos.com.br](http://www.e-negociospublicos.com.br) . A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), no dia 22/09/2022, às 11:30 horas.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 06/09/2022

Comissão Julgadora de Licitações, em 05 de setembro de 2022.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Extrato de Contrato  
Processo nº 2022/0015297  
Ata de Registro de Preços nº 012/2022  
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo  
Contratada: Paula's Yamamoto Organização de Eventos LTDA-EPP - CNPJ: 21.772.277/0001-02  
Objeto: Utilização da ARP nº 012/2022 na contratação de serviços de Coffe Break para o lançamento do projeto-piloto Rede Apoio, que será realizado no dia 06/09/2022.  
Valor: R\$ 1.831,00 (um mil oitocentos e trinta e um reais)  
Nota de empenho: 2022NE03827  
Recurso orçamentário: fonte de recurso 002.001.055; programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000; natureza da despesa 33.90.39-56

## ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

A Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, torna público o resultado da vistoria ao hotel ofertado pelo licitante FOR092, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/002433:

OBJETO: constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para prestação de serviços de alojamento de hospedagem na cidade de São Paulo, em hotéis com categoria mínima de 4 (quatro) estrelas, consoante os critérios da Portaria nº 100/2011, de 16 de junho de 2011, do Ministério do Turismo, em quartos individuais, incluindo fornecimento de café da manhã, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

## RESULTADO DA VISTORIA:

“Em 02 de setembro de 2022 foi designada pelo Defensor Público Diretor da Escola da Defensoria Pública, Guilherme Krahenbulh Silveira Fontes Piccina, a servidora Andrea Silva Britto, para realizar vistoria no estabelecimento Hotel Monreale Plus Excelis São Paulo, de acordo com as disposições do Edital referente à presente contratação.

A servidora foi atendida e acompanhada em todo procedimento pela Senhora Luciana Novo, funcionária do estabelecimento.

A presente vistoria foi realizada em conformidade ao item 7.8 do Termo de Referência e art. 43, §3º, da Lei 8.666/93.

Passamos ao relatório:

O estabelecimento atende aos itens 6 e 8 do Termo de Referência — Abrangência Territorial e Quantitativos Estimados, tendo em vista que:

1 - Atende ao item 6 tendo em vista que está localizado na cidade de São Paulo, próximo ao Centro, em raio máximo de 07 km (sete quilômetros) do marco zero da cidade.

2 - Atende às quantidades estimadas constantes do Anexo 01 do Termo de Referência.

O item 7.1 do Termo de Referência, determina que o estabelecimento deve atender aos requisitos compatíveis com a categoria 04 estrelas das Matrizes de Classificação do Ministério do Turismo n. 100, de 16 de junho de 2011. Segundo o artigo 10 da referida norma:

“Art. 10. A avaliação da conformidade a ser efetuada no âmbito do processo de classificação observará as regras acordadas com o Inmetro e publicadas no documento Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) daquele órgão.

§1º Os requisitos estão definidos como de cumprimento obrigatório (mandatórios) ou de livre escolha (eletivos), obedecida a lista constante das Matrizes de Classificação (anexos II a VIII).”

Neste caso, o estabelecimento não atende completamente o item 7 do Termo de Referência — Dos Serviços de Hospedagem, tendo em vista que, entre os requisitos obrigatórios (mandatórios) para a classificação 4 estrelas, o estabelecimento não possui, entre outros:

- 1 – Gerador de emergência (item 34, anexo II);
- 2 – Sala para escritório virtual/bussines center, com equipamentos (item 26, anexo II);
- 3 – Sala de ginástica/musculação com equipamentos (item 33, anexo II);
- 4 – Placa de classificação afixada em local visível (Art. 15 da Portaria);
- 5 – Aspecto externo compatível com a categoria (item 1, anexo II);

Foi solicitado, via e-mail, ao estabelecimento, maiores esclarecimentos quanto aos requisitos citados, ficando constatado em resposta, o não atendimento.

Realizada a vistoria, verificou-se que o estabelecimento não atende às exigências do Termo de Referência. ”.

## Concursos

## JUSTIÇA E CIDADANIA

## FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA-SP, EM ATENDIMENTO AO MANDADO DE SEGURANÇA, PROCESSO Nº1003264-22.2021.8.26.0309, CONVOCA O CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO 2014, REALIZADO PELA CETRO, A COMPARECER NO LOCAL E DATA INDICADO ABAIXO, PARA ANUÊNCIA DE VAGA CONFORME CÓDIGOS DOS CARGOS, DE ACORDO COM O ITEM 15.8 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS 001/2014

ORDEM DE APRESENTAÇÃO:  
ORDEM DE APRESENTAÇÃO:  
LOCAL  
DATA / HORÁRIO  
CÓDIGO DO CARGO – CARGO  
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG  
Rua Florêncio de Abreu, 848 - Térreo – Luz  
Data: 12/09/2022 às 09:00:00h  
163 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
4 / SUZI BARBOZA / 234394717

## SEGURANÇA PÚBLICA

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

## COMANDO GERAL

## Diretoria de Pessoal

Comunicado nº DP–872/312/22  
O Diretor de Pessoal, face ao Recurso Administrativo impetrado pelo candidato JEAN DOS SANTOS BISPO, CPF 056.204.795-60, inscrito no concurso público para provimento de cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/21, torna público o INDEFERIMENTO do pleito em face do resultado dos EXAMES PSICOLÓGICOS. A motivação do resultado será encaminhada individualmente ao interessado, no endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição.

Comunicado nº DP–874/312/22  
O Diretor de Pessoal, face ao Recurso Administrativo impetrado pelo candidato HUGO RODRIGUES LEME, CPF 433.411.168-85, inscrito no concurso público para provimento de cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, torna público o INDEFERIMENTO do pleito em face do resultado dos EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA. A motivação do resultado será encaminhada individualmente ao interessado, no endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição.

Comunicado nº DP – 879/312/22  
O Diretor de Pessoal torna público o INDEFERIMENTO dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados, em face da etapa dos EXAMES DE SAÚDE do concurso público destinado ao cargo de Aluno-Oficial PM regido pelo Edital nº DP – 3/321/21. A motivação do resultado será disponibilizada individualmente ao interessado, no sistema eletrônico de recurso online - <https://recursosrh.policiamilitar.sp.gov.br/>

NOME - CPF  
CESAR RAVELY MOURA DA SILVA - 459.971.548-40  
DANIEL LANÇA PARRA - 393.307.178-02  
Comunicado nº DP–880/312/22

O Diretor de Pessoal, face ao Recurso Administrativo impetrado pelo candidato MIKAELE MEDEIROS BORTOLUZZI, CPF 042.388.051-94, inscrito no concurso público para provimento de cargo de Aluno-Oficial, regido pelo Edital nº DP-3/321/21, torna público o INDEFERIMENTO do pleito em face do resultado dos EXAMES DE SAÚDE. A motivação do resultado será encaminhada individualmente ao interessado, no endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição.

Comunicado Nº DP–882/312/22  
O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 13ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento em parte ao recurso interposto pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo nos autos de Apelação Cível, processo nº 1064351-05.2020.8.26.0053, reincluiu o candidato YAN CHIARELLI VIEIRA CRAVO, CPF 160.498.737-55, INSCRIÇÃO 54613523, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/19, que foi considerado APTO na etapa subsequente, devendo acompanhar as demais publicações no DOE.

Comunicado Nº DP–883/312/22  
O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 3ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento em parte ao recurso nos autos de Apelação Cível, processo nº 1047558-54.2021.8.26.0053, reincluiu o candidato MURILIO ARNAL, CPF 380.383.878-99, INSCRIÇÃO 70373396, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, que foi considerado APTO na etapa subsequente, devendo acompanhar as demais publicações no DOE.

Comunicado nº DP–895/312/22  
O Diretor de Pessoal, face ao Recurso Administrativo impetrado pelo candidato PEDRO HENRIQUE FISTRATTI BARBOSA DE MORAES, CPF 444.288.268-18, inscrito no concurso público para provimento de cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/21, torna público o INDEFERIMENTO do pleito em

face do resultado dos EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA. A motivação do resultado será disponibilizada individualmente ao interessado, no sistema eletrônico de recurso online - <https://recursosrh.policiamilitar.sp.gov.br/>.

Comunicado nº DP–897/312/22  
O Diretor de Pessoal, face ao Recurso Administrativo impetrado pelo candidato GABRIEL LUIS TRAMA, CPF 143.325.458-25, sob protocolo 332022, inscrito no concurso público para provimento de cargo de Aluno-Oficial PM, regido pelo Edital nº DP-3/321/21, torna público o INDEFERIMENTO do pleito em face do resultado dos EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA. A motivação do resultado será encaminhada individualmente ao interessado, no endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição.

Comunicado Nº DP–858/312/22  
O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 2ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que concedeu provimento em parte ao recurso nos autos de Apelação Cível, processo nº 1043340-80.2021.8.26.0053, reincluiu o candidato CICERO MANUEL DE SOUZA JUNIOR, CPF 376.963.348-24, INSCRIÇÃO 67093175, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, e o convoca a comparecer: na Escola de Educação Física, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 548, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para a realização da etapa dos EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA, em 3-10-22, às 7h00; no Centro Médico da Polícia Militar, sito na Av. Nova Cantareira, nº 3.659, Bairro Tremembé, São Paulo/SP, para a realização da etapa dos EXAMES DE SAÚDE, em 10-10-22, às 7h00; no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para a realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS em 17-10-22, às 8h00 e 25-10-22, às 7h00; bem como no dia 29-11-22, às 8h00, para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE E ANÁLISE DE DOCUMENTOS.

Comunicado Nº DP-24/321/22  
O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o gabarito oficial do concurso público, destinado ao provimento de cargos de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/22, referente à etapa dos Exames de Conhecimentos (Parte I – Prova Objetiva), realizada em 4-09-22. A interposição de recurso referente às questões da Prova Objetiva deverá ser no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do gabarito.

PROVA 1  
1 - D - 2 - A - 3 - D - 4 - E - 5 - B - 6 - B - 7 - C - 8 - E - 9 - C - 10 - C

11 - E - 12 - E - 13 - B - 14 - A - 15 - D - 16 - C - 17 - A - 18 - C - 19 - A - 20 - D  
21 - D - 22 - D - 23 - E - 24 - A - 25 - C - 26 - A - 27 - B - 28 - C - 29 - A - 30 - C  
31 - D - 32 - D - 33 - B - 34 - B - 35 - B - 36 - A - 37 - B - 38 - D - 39 - D - 40 - E  
41 - E - 42 - A - 43 - E - 44 - D - 45 - D - 46 - E - 47 - A - 48 - D - 49 - B - 50 - C  
51 - C - 52 - D - 53 - A - 54 - D - 55 - B - 56 - B - 57 - E - 58 - E - 59 - A - 60 - E

PROVA 2  
1 - B - 2 - D - 3 - A - 4 - D - 5 - E - 6 - E - 7 - B - 8 - C - 9 - E - 10 - C

11 - C - 12 - E - 13 - D - 14 - B - 15 - A - 16 - D - 17 - C - 18 - A - 19 - C - 20 - A  
21 - B - 22 - D - 23 - D - 24 - C - 25 - A - 26 - C - 27 - D - 28 - E - 29 - A - 30 - C  
31 - D - 32 - B - 33 - A - 34 - B - 35 - B - 36 - D - 37 - E - 38 - A - 39 - B - 40 - D  
41 - E - 42 - E - 43 - A - 44 - D - 45 - D - 46 - D - 47 - E - 48 - C - 49 - B - 50 - A  
51 - A - 52 - C - 53 - D - 54 - B - 55 - D - 56 - A - 57 - E - 58 - B - 59 - E - 60 - E

PROVA 3  
1 - E - 2 - B - 3 - D - 4 - A - 5 - D - 6 - E - 7 - E - 8 - B - 9 - C - 10 - E

11 - C - 12 - C - 13 - A - 14 - D - 15 - B - 16 - A - 17 - D - 18 - C - 19 - A - 20 - C  
21 - D - 22 - B - 23 - A - 24 - A - 25 - B - 26 - C - 27 - B - 28 - B - 29 - D - 30 - A  
31 - C - 32 - D - 33 - C - 34 - D - 35 - E - 36 - E - 37 - D - 38 - B - 39 - A - 40 - D  
41 - D - 42 - D - 43 - E - 44 - E - 45 - A - 46 - C - 47 - D - 48 - E - 49 - A - 50 - B  
51 - D - 52 - A - 53 - D - 54 - B - 55 - C - 56 - E - 57 - E - 58 - A - 59 - E - 60 - B

PROVA 4  
1 - D - 2 - E - 3 - B - 4 - D - 5 - A - 6 - C - 7 - E - 8 - E - 9 - B - 10 - C

11 - E - 12 - C - 13 - C - 14 - A - 15 - D - 16 - B - 17 - A - 18 - D - 19 - C - 20 - A  
21 - A - 22 - B - 23 - B - 24 - B - 25 - D - 26 - A - 27 - C - 28 - D - 29 - C - 30 - D  
31 - E - 32 - B - 33 - D - 34 - A - 35 - C - 36 - D - 37 - B - 38 - D - 39 - A - 40 - E  
41 - D - 42 - E - 43 - E - 44 - A - 45 - D - 46 - B - 47 - A - 48 - C - 49 - E - 50 - D  
51 - D - 52 - B - 53 - D - 54 - C - 55 - A - 56 - B - 57 - E - 58 - E - 59 - E - 60 - A

## SAÚDE

## COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

## CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

UNIDADE: GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CAPITAL - GVS I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO)

EDITAL Nº: 171/2022  
CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS  
O CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, CONVOCA os candidatos habilitados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO), a comparecerem em data e local abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pela(s) vaga(s) oferecida(s), autorizadas pelo Despacho Governamental de 15/10/2021, publicado no D.O.E. de 16/10/2021.

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido dos seguintes documentos (originais e cópias):

- CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros - RNE (este caso, somente para estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização e portugueses com direito aos benefícios do estatuto da igualdade, a cargos, empregos e funções públicas);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (1º e 2º turno, se for o caso) ou CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL DO TRE;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO, se solteiro, ou CASAMENTO, com as respectivas averbações, se for o caso;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS menores de 18 (dezoito) anos;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA ou de DISPENSA da incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- CERTIDÃO DE NATURALIZAÇÃO, em caso de estrangeiro, ou comprovante de deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente (naturalização

ordinária) ou cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram (naturalização extraordinária) ou, no caso de nacionalidade portuguesa, cópia do requerimento para obtenção dos benefícios do estatuto de igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;

- COMPROVANTE VACINAL CONTRA COVID-19 (1º e 2º doses), exceto se for dose única;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz ou telefone fixo/celular);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, ONDE CONSTA O ANO DO PRIMEIRO EMPREGO;
- COMPROVANTE CONTENDO O NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDIVIDUAL NO BANCO DO BRASIL. Caso não seja correntista no referido banco, poderá solicitar requerimento para abertura de conta no dia da anuência;
- DECLARAÇÃO DE BENS: cópia da última Declaração do Imposto de Renda. Em caso de isenção, deverá preencher Declaração de Bens fornecida no dia da anuência, informando se é possuidor de bens móveis e imóveis;
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO ou FUNÇÃO PÚBLICA, caso já possua outro vínculo empregatício público em Órgão do Estado, Município, Federal ou Autarquia e Fundações, constando dia e horário de trabalho;
- APOSENTADO NO SERVIÇO PÚBLICO: data da publicação do Diário Oficial da aposentadoria ou, no caso de INSS (emprego público), data do início da aposentadoria;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE: DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA;
- CARTEIRA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA (CRF/SP);

- 01 FOTO 3X4.  
Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, que ficará retido na unidade, além do documento de identidade do procurador.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vagas.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO  
DATA: 15/09/2022  
HORÁRIO: 10h00

LOCAL: AUDITÓRIO DO CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ENDEREÇO: Avenida Dr. Arnaldo, 351 – Anexo III - 1º andar - CEP: 01246-000 - Cerqueira César – São Paulo/SP

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS  
NOME – RG – CPF – CLASSIFICAÇÃO  
FABRÍCIO PEREIRA DE CARVALHO – 501781924 – 383022668-33 – 1º

RODRIGO TAKESHI TAKEHIRO – 296699743 – 351312568-28 – 2º

VITOR YUDI COUTINHO – 340187773 – 364361208-74 – 3º  
JONATHAS DE OLIVEIRA LINHARES – 664396318 – 015077303-06 – 4º

LOCAL DE TRABALHO: GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CAPITAL - GVS I

ENDEREÇO: Rua Conselheiro Crispiniano, 20 - 7º andar - República CEP: 01037-001 - SP

RELAÇÃO DE VAGAS/REGIME JURÍDICO: 04 (quatro) vagas/ Contrato por Tempo Determinado

UNIDADE: CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (NUTRICIONISTA)

EDITAL Nº: 178/2022  
CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS  
O CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, CONVOCA os candidatos habilitados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (NUTRICIONISTA), a comparecerem em data e local abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pela(s) vaga(s) oferecida(s), autorizadas pelo Despacho Governamental de 15/10/2021, publicado no D.O.E. de 16/10/2021.

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido dos seguintes documentos (originais e cópias):

- CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros - RNE (este caso, somente para estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização e portugueses com direito aos benefícios do estatuto da igualdade, a cargos, empregos e funções públicas);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (1º e 2º turno, se for o caso) ou CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL DO TRE;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO, se solteiro, ou CASAMENTO, com as respectivas averbações, se for o caso;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS menores de 18 (dezoito) anos;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA ou de DISPENSA da incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- CERTIDÃO DE NATURALIZAÇÃO, em caso de estrangeiro, ou comprovante de deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente (naturalização

ordinária) ou cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram (naturalização extraordinária) ou, no caso de nacionalidade portuguesa, cópia do requerimento para obtenção dos benefícios do estatuto de igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;

- COMPROVANTE VACINAL CONTRA COVID-19 (1º e 2º doses), exceto se for dose única;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz ou telefone fixo/celular);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, ONDE CONSTA O ANO DO PRIMEIRO EMPREGO;
- COMPROVANTE CONTENDO O NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDIVIDUAL NO BANCO DO BRASIL. Caso não seja correntista no referido banco, poderá solicitar requerimento para abertura de conta no dia da anuência;
- DECLARAÇÃO DE BENS: cópia da última Declaração do Imposto de Renda. Em caso de isenção, deverá preencher Declaração de Bens fornecida no dia da anuência, informando se é possuidor de bens móveis e imóveis;
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO ou FUNÇÃO PÚBLICA, caso já possua outro vínculo empregatício público em Órgão do Estado, Município, Federal ou Autarquia e Fundações, constando dia e horário de trabalho;
- APOSENTADO NO SERVIÇO PÚBLICO: data da publicação do Diário Oficial da aposentadoria ou, no caso de INSS (emprego público), data do início da aposentadoria;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE: DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO;
- CARTEIRA DO CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO (CRN/SP);
- 1 FOTO 3X4.

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.